



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Agosto de 2017

JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE